



Decreto nº 6.695
de 18 de maio de 2023.

Da nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 6.663, de 1º de março de 2023, que da nova redação aos artigos 3º e 5º do Decreto nº 6.626, de 29 de dezembro de 2022, que Aprova o Loteamento JARDIM DOM I, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Decreta

Art. 1º – O artigo 2º do Decreto nº 6.663, de 1º de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 5º -

§ 1º -

§ 2º –

LOTE	QUADRA	AREA
5	A	1.116,63m ²
6	A	1.124,85m ²
7	A	1.126,04m ²
8	A	1.023,88m ²
7	B	1.183,58m ²
8	B	1.560,25m ²
9	B	1.397,19m ²
TOTAL		8.532,42m²

continua



Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de maio de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de maio de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania